



ESTADO DA PARAÍBA
VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ: 30.710.491/0001



PORTARIA Nº 001/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS E PROTOCOLARES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL VISTA SERRANA-PB POR MEIO DO SISTEMA HÍBRIDO DE AULAS (REMOTAS E ON-LINE) APÓS O DISTANCIAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELA PANDEMIA DA COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente em referência ao disposto no Art. 25 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 41.010 de 07 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 031/2021 de 01 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO a resolução do CONSELHO MUNICIPAL Nº 01/2021 de 17 de agosto de 2021

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes operacionais e protocolares para o retorno das aulas presenciais de forma híbrida no ano letivo de 2021 nas Escolas Municipais:

- I. Manoel Cândido de Farias;
- II. João Francisco da Silva – [9º Ano “A” e “B” - turmas que realizarão avaliação do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)];
- III. Salatiel Marques de Medeiros;

Art. 2º - Em conformidade com os protocolos de distanciamento social e normativas da Vigilância Sanitária estabelecidos pelos Decretos Estadual e Municipal, este município atenderá

as Turmas da Escola José Gil Xavier de Farias (9º Ano “A” e “B”) excepcionalmente na Escola João Francisco da Silva, no turno tarde;

1. As turmas da Escola José Gil Xavier de Farias, EM ESPECÍFICO, 9º Ano “A” e “B” serão atendidas neste momento inicial devido a Avaliação do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica). As demais turmas do Ensino Fundamental - Anos Finais seguirão as etapas estabelecidas pelo PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA HÍBRIDO publicado por esta Secretaria de Educação.

2. Em Consonância com o Decreto Estadual Nº 41.010 e Decreto Municipal Nº 031/2021, de 01 de agosto de 2021, o retorno das aulas presenciais na forma híbrida ocorrerá na data provável de 23 de agosto de 2021;

3. A capacidade máxima disponibilizada se flexionará de acordo com o número de matrículas de cada turma, podendo chegar até 50%;

4. O cronograma de retorno obedecerá às etapas estabelecidas no Plano de Retorno às Aulas Presenciais no Sistema Híbrido divulgado por esta Secretaria.

Parágrafo único: As Escolas Municipais EMEIF JOÃO XAVIER, EMEIF JOSÉ FRANCISCO E EMEIF JOSÉ GIL XAVIER DE FARIAS, posteriormente, conforme liberação da Vigilância Sanitária receberá o Ensino Híbrido, contemplando assim toda a Rede de Ensino.

DAS DIRETRIZES PROTOCOLARES E OPERACIONAIS

Art. 3º - As Diretrizes Operacionais e Protocolares para Retomada das Atividades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Vista Serrana, garante a segurança com base nas medidas sanitárias, devendo ser respeitadas as orientações dos órgãos oficiais de saúde e do contexto local para adequação do reinício das aulas em Sistema Híbrido (regime presencial e remoto concomitantemente).

Tem como objetivo de nortear ações para o retorno em segurança das aulas presenciais em Sistema Híbrido na Rede Pública Municipal de Ensino com intuito de prevenir e amenizar a disseminação da Covid-19.

O retorno das atividades escolares dar-se-á de forma híbrida, com revezamento de turmas até que se tenha previsão de retorno às aulas em sua normalidade. Devem ser consideradas as seguintes exigências:

1. medidas sanitárias, mapeamento e controle;
2. atendimento, adequação e controle da ocupação e uso dos ambientes escolares;
3. Plano de Fluxo Institucional e recomendações;

4. Acolhimento e comunicação;
5. calendário, conteúdo programático e aprendizagem.

1. MEDIDAS SANITÁRIAS, MAPEAMENTO E CONTROLE:

Os gestores, professores e demais funcionários adotarão todos os aspectos comportamentais voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras, regras também válidas para os estudantes que estarão sob sua responsabilidade, quando necessário.

Deverá ter atenção especial a equipe de limpeza com base nos protocolos de saúde, adotando os novos procedimentos de higienização, utilização e gestão de suprimentos. Os profissionais das cozinhas das escolas deverão também ter os cuidados com os alimentos.

Os transportadores escolares também farão parte dos procedimentos para que a saúde dos alunos seja preservada.

O público participante terá as responsabilidades a eles atribuídas:

1.1 Familiares e Responsáveis

Havendo sintomas tais como dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não entrará na escola.

Os familiares e/ou responsáveis pelo(a) aluno(a) serão informados, com antecedência à reabertura da escola sobre:

- as condições de abertura da escola;
- o respeito às medidas de distanciamento;
- o monitoramento do aparecimento de sintomas do(a) aluno(a) com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C);
- alerta em caso de sintomas e procedimentos adequados e aplicáveis ao caso;
- a proibição de entrar nos prédios da escola;
- pontos e horários de recepção e saída para estudantes;
- horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída dos estudantes.

1.2 Estudantes

No início das aulas, os estudantes receberão material informativo sobre a pandemia, com todas as explicações e informações necessárias sobre a transmissão do vírus, prevenção e adoção de práticas de distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais.

Aos estudantes com deficiência, a atenção especial será dada com a utilização de recursos diferenciados para permitir que aprendam sobre os protocolos de saúde.

- Os calçados devem ser higienizados no tapete específico que haverá na entrada da unidade.
- A temperatura dos alunos será aferida, com uso de termômetro digital infravermelho sem contato.
- Em seguida, é preciso higienizar as mãos.

1.3 Adoção de Regras de Distanciamento Social

- Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
- Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço.

1.5- Regras Específicas para Estudantes

- Usar obrigatoriamente a máscara, conforme orientação de segurança sanitária.
- Respeitar a triagem na entrada da unidade escolar.
- Higienização constante de mãos com água e sabão e/ou álcool 70%.
- Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Trazer suas garrafas com água ou copos de água de casa, abastecer nos bebedouros quando necessário seguindo a cartilha de orientações. Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas.
- Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
- Comunicar imediatamente ao professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.
- Seguir e respeitar os protocolos de saúde e as regras de etiqueta respiratória.
- Não levar brinquedos e/ou outros objetos particulares para a unidade escolar.

- Não compartilhar objetos.
- Não se alimentar fora dos horários e locais determinados pela unidade escolar.

2. ATENDIMENTO, ADEQUAÇÃO E CONTROLE DA OCUPAÇÃO E USO DOS AMBIENTES ESCOLARES

2.1 Atendimento:

- Organizar o horário de atendimento considerando o contingente de pessoal (recurso humano) disponível e o número de estudantes.
- Estabelecer atendimento diário com carga horária reduzida por período e sistema de rodízio semanal.
- Considerar na organização de horário a carga horária definida para o atendimento presencial, a carga horária do professor e a oferta de ensino remoto.
- Atender até 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados em cada turma, respeitando para a distribuição dos estudantes as regras de distanciamento estabelecidas pela autoridade sanitária.
- Considerar para a definição da organização dos grupos de atendimento as deliberações dos órgãos de controle sanitário.

2.2 Regras para Limpeza, Organização e Higienização de Ambientes:

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde. Cada unidade educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança. O ambiente escolar

2.3 Organização do Espaço

Para cumprir as medidas sanitárias, antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar o distanciamento mínimo entre as mesas as mesas e a mesa do professor. Alguns cuidados devem ser seguidos.

- **BEBEDOUROS** lacrados, sem permitir que os alunos levem a boca diretamente ao jato d'água para bebê-la. Bebedouros com torneiras são permitidos, com os alunos utilizando suas próprias **GARRAFAS OU COPOS**, de uso individual.

- Além das torneiras funcionando, é importante ter DISPENSERS e/ou TOTENS de ÁLCOOL EM GEL 70% nos principais espaços de circulação das unidades.

- Estudantes devem usar máscaras dentro do ambiente escolar. Fora dele (como transporte e rua, o uso para todos é obrigatório);

- O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas. Quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas com frequência por pelo menos 10 minutos de cada vez. As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser, obrigatoriamente, ventiladas pela manhã antes da chegada dos estudantes, durante cada recreio, na hora do almoço e à noite durante a limpeza das instalações. Para salas equipadas com ventilação mecânica, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular dos filtros.

- Professores e funcionários deverão usar máscaras o tempo todo.

2.4 Organização do Ambiente dos Refeitórios e Cozinhas

O respeito pelas medidas de distanciamento físico se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação, distribuição de refeições. Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene.

2.5 Organização do Ambiente dos Sanitários

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

2.6 Organização do Ambiente das Salas de Reuniões / Salas dos Professores / Espaços Coletivos onde circulam os Adultos

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório. Importante atentar-se para o seguinte

- Limpar e desinfetar antes e depois de uma reunião, não deixar nenhum objeto ou desinfetá-lo antes do uso.
- Ventilar regularmente ou garantir que a ventilação funcione corretamente.

- Permanecer com o álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel.

2.7 Adoção de Regras de Organização e Funcionamento das Unidades Escolares

As medidas de adequação e controle da ocupação e uso dos ambientes escolares (salas de aulas, refeitórios, bibliotecas e outros) por todos os alunos devem respeitar a capacidade máxima de professores e alunos a ser definida por ambiente, para cada uma das escolas. O objetivo é de garantir o distanciamento necessário e razoável entre mesas e cadeiras, com indicação da necessidade de adoção de medidas de revezamento dos espaços, tais como a retomada progressiva e a realização de rodízio entre os alunos, nos casos em que as unidades escolares não comportem a capacidade total deles, ou outras medidas que entenderem de modo fundamentado.

3. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL E RECOMENDAÇÕES

Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar e os estudantes com deficiência. A ida aos períodos de alimentação deve ser realizada de modo organizado, escalonado e supervisionado.

As recreações devem ser organizadas por grupos de classe, levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico; em caso de dificuldades organizacionais, elas podem ser substituídas por momentos de lazer dentro da sala de aula.

3.1 Fluxo e Regras

a) Entrada na Escola

- Respeitar o horário de atendimento de entrada e saída estabelecido pela unidade, o distanciamento e o uso de máscara.
- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas da instituição para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas.
- Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos.
- Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar.
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar isolada até a chegada dos pais.

- Manter as portas de entrada (porta/portão) abertas durante a recepção (na medida do possível por questões de segurança) para limitar os pontos de contato.
- Evitar o acesso aos edifícios de todas as pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores). Favorecer o acompanhamento de pequenos grupos de estudantes até a classe por um corpo docente da escola.

b) Saída da Escola

Os horários de saída devem ser alternados com outros grupos, evitando aglomerações. Será necessário o seguinte.

- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego.
- A escola deve definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações.
- Favorecer o tráfego de mão única, caso contrário definir uma direção prioritária.
- Verificar se os corredores estão livres em direção à saída.
- Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias.
- Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico.

c) Durante o Intervalo

- Uso de máscara para o pessoal docente e outros funcionários.
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico.
- Verificar se nenhum item pessoal é trocado

d) Fluxo no Horário de Intervalo

O período do recreio deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições, mas, também, evitar aglomerações.

- Evitar travessias de classe e de estudantes.
- Adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários.
- Organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação.
- Organizar as partidas e retorno às aulas em grupos adequados para permitir um melhor controle do distanciamento físico.
- Adaptar o monitoramento do trabalho no intervalo.

- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico em jogos ao ar livre.
- Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogo cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas.
- Isolar jogos e instalações externas que envolvam o contato coletivo de objetos e superfícies.
- Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos.
- Propor jogos e atividades que permitam o respeito por métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitem a interação entre os estudantes).

e) Fluxo para Pessoal de Fora do Estabelecimento

Será necessário manter na recepção dispensador de álcool gel, para que o pessoal externo possa desinfetar as mãos após a abertura/fechamento das portas ou o manuseio de objetos.

Esse dispensador de álcool gel deverá estar fora do alcance dos estudantes. Importante lembrar das instruções gerais (pôster ou entrega de uma folha de instruções).

4. ACOLHIMENTO E COMUNICAÇÃO

As unidades escolares deverão ter afixados os cartazes informativos sobre os procedimentos de prevenção da Covid-19, organização da comunicação visual nos espaços escolares para garantir a saúde dos profissionais e estudantes, e organização dos canais de comunicação.

5.0 CALENDÁRIO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E APRENDIZAGEM

5.1 Metodologia Pedagógica

A metodologia e as estratégias pedagógicas adotadas contarão com recursos digitais e físico.

O recurso físico constituirá na impressão dos exercícios/atividades. Esses exercícios são elaborados pelos docentes da Rede sob a supervisão/coordenação da Supervisão Pedagógica. A impressão dos materiais pedagógicos será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, aos alunos da Rede, por meio de apostilas organizadas por ano de escolaridade/etapa.

5.2 Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica será realizada no retorno das aulas presenciais prevista para o ano de 2021, por meio de atividades de sondagem, para verificar a compreensão/sistematização dos alunos acerca dos objetos de conhecimento trabalhados de forma remota.

5.3 Reorganização do Calendário Escolar 2021

Esse calendário apresenta possibilidades para o cumprimento da carga horária, com base nos dias letivos, na ampliação da carga horária diária e na extensão do calendário para o ano de 2021, conforme dispõe a Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como o Parecer CNE/CP n.º 05/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19.

Para isso, elaboramos uma proposta de atividades remotas para cômputo de carga horária, seguindo a legislação nacional, o cumprimento dos 200 dias letivos e o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pela LDB.

No período de retorno presencial às aulas, dois focos será objeto de trabalho: os protocolos de saúde (combinados com a Secretaria de Saúde Municipal) e a recuperação das aprendizagens para garantia dos direitos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

a- Retorno dos Educadores

Será necessária a realização de reuniões para a reorganização escolar, conforme previsão de cronograma de retorno presencial de acordo com o calendário, atendidos os critérios estabelecidos por este portaria.

b- Retorno dos Estudantes

Os alunos que estiverem sendo assistidos nas unidades escolares, terão direito à alimentação, até porque esse dia letivo deverá constar no calendário escolar ou precisará ser sinalizado por documento próprio para os setores pertinentes, caso surja a necessidade de acréscimo posterior.

c- Orientações para a Retomada das Aulas Presenciais

Na previsão de um retorno presencial para todos os alunos do Ensino Fundamental e, haverá uma ampliação da carga horária diária, com realização de atividades não presenciais (conteúdos organizados em redes sociais, blogs, material impresso e outros), concomitante com as aulas presenciais.

Será oportunizado um ensino híbrido para que os alunos possam ter acesso aos conteúdos essenciais e à garantia dos objetivos de aprendizagem definidos para esse período de pandemia, para cada ano de escolaridade.

As turmas serão organizadas de forma que haja um rodízio semanal dos alunos e a quantidade deles que estará cursando presencialmente será definida de acordo com a metragem da sala e do limite de distanciamento entre aluno e professor, definido pela OMS ou os protocolos locais, não ultrapassando 50% do número de estudantes. Havendo mais turmas de um mesmo ano escolar, deverá ser feita uma reorganização no horário de entrada e saída, a fim de garantir o distanciamento social.

5.4 Quanto à terminalidade do ano letivo de 2021, no retorno às aulas presenciais.

Todas as iniciativas e medidas tomadas e indicadas nos itens abaixo consideram o estabelecido na Lei n.º 14.040 e nos Pareceres n.º 05, n.º 11 e n.º 15, do Conselho Nacional de Educação.

5.5 Quanto à Educação de Jovens e Adultos - EJA / Ensino Fundamental

Os alunos desta modalidade de ensino deverão executar todas as atividades remotas que foram disponibilizadas por meio das apostilas impressas entregues pela Secretaria Municipal de Educação à cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

5.6 Quanto aos alunos com NEE

Em relação aos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), estes só retornarão as aulas híbridas, mediante documentação de autorização assinada pelos pais/responsáveis dos mesmos. No mais continuarão de forma 100% remotas.

a) Frequência

- Estabelecer termo de responsabilização dos pais e/ou responsáveis para frequência em Sistema Híbrido de Ensino.
- Solicitar termo de responsabilização de frequência em Sistema Híbrido de Ensino assinado por pais e/ou responsáveis.

- Realizar o controle de frequência dos estudantes no Sistema Híbrido de Ensino com registro no diário de classe (será estabelecida a presença ao estudante **que** desenvolver e entregar as atividades propostas pelo professor e àquele que frequentar o atendimento presencial do Sistema Híbrido de Ensino).
- Monitorar a frequência dos estudantes, principalmente os que estiverem em atendimento remoto e no Sistema Híbrido de Ensino.
- Identificar o estudante que não realizar e entregar as atividades propostas, após 7 (sete) dias do prazo estabelecido pelo professor.

Considerações finais

Art. 4º - Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes nesta Portaria para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto - *on-line*.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vista Serrana – PB, em 18 de agosto de 2021.



Pedro Marques de Medeiros Xavier
Secretário de Educação
Matrícula: 947
Vista serrana-PB

PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
Secretário de Educação Municipal – Mat. 947